



Dispensa



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Contratado: VALDETE MENDES DA COSTA, CNPJ: 07.479.032/0001-60
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 30.841,80 (Trinta Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos)
Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2003 – Poder Legislativo
Natureza de Despesa: 33.90.30. 00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riacho de Santana - BA, 19 de fevereiro de 2025.

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo alimentício para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Contratado: VALDETE MENDES DA COSTA, CNPJ: 07.479.032/0001-60

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 40.312,00 (Quarenta Mil e Trezentos e Doze Reais)

Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2003 – Poder Legislativo

Natureza de Despesa: 33.90.30. 00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riacho de Santana - BA, 19 de fevereiro de 2025.

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de material de cantina para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Contratado: VALDETE MENDES DA COSTA, CNPJ: 07.479.032/0001-60
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 6.123,00 (Seis Mil e Cento e Vinte e Três Reais)
Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2003 – Poder Legislativo
Natureza de Despesa: 33.90.30. 00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riacho de Santana - BA, 19 de fevereiro de 2025.

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA